



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP N. 36, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Altera o [Ato GP n. 3, de 24 de janeiro de 2023](#), para dispor sobre o regime de teletrabalho dos(as) assistentes dos(as) magistrados(as) de primeiro grau de jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na [Resolução n. 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ](#), alterada pela [Resolução n. 553, de 11 de abril de 2024, do CNJ](#), em decorrência de acórdão exarado nos autos do Ato Normativo CNJ n. 0007227-65.2023.2.00.0000, de relatoria do Exmo. Conselheiro Giovanni Olsson, no âmbito de valorização da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a decisão terminativa proferida pelo Conselho Nacional de Justiça na Consulta n. 0002458-77.2024.2.00.0000 esclarecendo que a concessão do regime de teletrabalho de que trata o § 7º do art. 12 da [Resolução n. 219, de 2016, do CNJ](#) restringe-se ao primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado nos autos do Processo Administrativo Proad n. 20622/2024 (doc 27),

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato GP n. 3, de 24 de janeiro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

.....

§ 2º

.....

VII - que ocupem função de assistente de magistrado ou magistrada de 1º grau, quando autorizados(as) por este ou por esta no plano de trabalho individualizado, conforme previsto no art. 12, § 7º, da [Resolução n. 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.](#)” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribuna

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.